

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.
Nº 063/2017- ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA, Nº 063/2017- ASJUR/PRES, CELEBRADO EM
07/07/2017 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA
NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A INFRA
ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
LTDA.

PROCESSO Nº: 112.004.806/2016.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SHC/S, Com. Res. Quadra 507, Bloco C, nº 19, Sala 203, Brasília/DF, CEP 70.531-530 inscrita no CGC/MF sob o nº 02.237.437/0001-79, CF/DF nº 07.379.077/001-13, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I. nº 533.446/DF e inscrito no CPF sob nº 284.946.951-34, residente e domiciliado na MSPW, Quadra 14, Conjunto 01, Lote 7, Park Way, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 552/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 1.053/1.056, o Voto do Senhor Diretor de edificações, às fls. 1.057/1.058, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.330ª sessão, realizada em 16/11/2017, às fls. 1.059, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.806/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 063/2017- ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a construção/execução de 03 (três) Deck's de madeira na QL 12, no Lago Sul/DF.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

PARÁGRAFO ÚNICO

Prorrogam-se os prazos contratuais **por mais 50 (cinquenta) dias corridos**, passando o término da **execução** de **29/11/2017** para **17/01/2018** e o prazo da **vigência** de **02/02/2018** para **23/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 063/2017– ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2017.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


RUYTER KEPLER DE THUIN

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 399.694.871-91


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91
Assessora ASJUR/PRES
NOVACAP